



**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a **PUBLICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 017/2024 – PROCESSO Nº 049/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (computador, notebook, impressoras e nobreak), incluindo manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de insumos, para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:00horas (horário de Brasília) do dia 14 de maio de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail [licitacao@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 22 de abril de 2024.

Marciel De Paula Souza  
Pregoeiro

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a **PUBLICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 – PROCESSO Nº 055/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Refere-se à aquisição de gases medicinais com comodato de Cilindros de Oxigênio e locação de equipamentos para oxigenoterapia, tipo, Concentradores CPAP e BIPAP e seus acessórios para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frutal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:30horas (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail [licitacao@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 22 de abril de 2024.

Marciel De Paula Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



**DECRETO N.º 13.042, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

NOMEIA **THAÍS APARECIDA TRINDADE OLIVEIRA** PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO TDF

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) a partir do dia 02 de maio de 2024, no cargo em comissão de Coordenadora de Tratamento Fora do Domicílio TDF, da Secretaria Municipal de Saúde, **THAÍS APARECIDA TRINDADE OLIVEIRA**.

**Art. 2º** As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

**Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.  
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO  
DE JESUS  
FERREIRA:084185  
88616

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616  
Dados: 2024.04.22 13:14:49 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



**DECRETO N.º 13.044, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS  
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO N.º 001/2023 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 80, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Frutal, e

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento dos cargos nas áreas operacional, administrativa, de saúde e educação, do quadro efetivo de servidores do Município de Frutal,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam convocados(as) para nomeação os(as) candidatos(as) constantes no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º** Os (As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Decreto

Parágrafo único. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer **presencialmente no Departamento de Recursos Humanos** (Paço Municipal), Praça Dr. França nº 100, Centro, CEP: 38200-066, durante o horário de expediente (**12:00 às 18:00**), portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo WhatsApp do departamento: 34-9.9780-2413.

**Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em 22 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.  
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO  
DE JESUS  
FERREIRA:084185  
88616

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:08418588616  
Dados: 2024.04.22  
17:10:06 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**CONVOCAÇÃO - 22/04/2024**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
8380001618	GIOVANA LUIZ TREVISOLLI	413 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	3º
8380000614	JÉSSICA APARECIDA LIMA ARAÚJO	413 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	4º
8380009900	ANDRÉA CRISTINA FURTADO E SILVA FERREIRA PINHEIRO	413 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	5º
8380004351	LUCIANA DE OLIVEIRA	413 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	6º
8330005172	FABIANE FERREIRA QUEIROZ	408 - ANALISTA DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO CIVIL	1º
7520007606	VITOR HUGO BALBINO FERREIRA	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	1º
7520001623	MARCOS MATEUS DA SILVA	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	2º
7520001585	NATALI SANTOS DE OLIVEIRA	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	1º PPP
7520008069	ERICK JUNIO JORDÃO SILVA E SOUZA	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	3º
7520006219	MARITZA FABIANA PRAIS DE ALCÂNTARA	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	4º
7520002824	NAYARA DIAS RESENDE	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	5º
7520009356	REJANE RIBEIRO LUPINO	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	6
7640003719	JEAN CARLOS ANGELINO ESTANISLAU	201 - AUXILIAR DE NECROPSIA	1º PPP
7640001445	FLAVIA MARQUES DE MOURA	201 - AUXILIAR DE NECROPSIA	3º
8190007852	GABRIEL ANTÔNIO MARCHIORI DE GOUVÊA	351 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	1º